

## RESOLUÇÃO Nº 35/2010 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno;

### CONSIDERANDO:

1. A necessidade da acessibilidade à informação, melhoria da comunicação entre conselhos, conselheiros e sociedade, para o fortalecimento do Controle Social do SUS;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. A organização social, política e administrativa do Estado e a garantia do cumprimento da Resolução nº 333 de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde,
4. O Programa de Inclusão Digital – PID - Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa,
5. O Termo de Doação Nº 1245/2010 firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, cujo objetivo é a doação, por parte do Ministério da Saúde, de equipamentos de informática, tendo por finalidade a utilização pelo *Conselho Estadual de Saúde do Ceará*, visando fortalecer as ações do Conselho de Saúde e promover o processo de inclusão digital dos conselheiros de saúde,
6. Sua 321ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de agosto de 2010,

### RESOLVE:

1. Compor e nomear os membros do Comitê Estadual do Programa de Inclusão Digital – PID, conforme abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
José Eliaquinho da Costa	CESAU
Joaquim José Gomes Nunes Neto	CESAU
Sônia Maria Vieira de Sousa	RH/MS/CESAU
Rogena Weaver Noronha Brasil	SESA/CESAU
Carlos Alberto Nascimento Nogueira	SESA/CESAU
Maria Neura Antunes	SEAUD/CE
Antonio Cordeiro de Sousa	DICON/MS/CE
Catarina Oliveira Petoparleas	DATASUS
Felipe Miranda de Andrade	DATASUS
Maria de Nazaré Soares	DATASUS
Leda Falcão Fonseca	RL PATRIMONIO - MS/CE
Adelina Maria Melo Feijão	SEAUD/MS
Valéria Barbosa	SMS GUARAMIRANGA/COSEMS
Amanda de Araújo Macedo	COSEMS
Francisco Pinheiro das Chagas	INTERLOCUTOR DE POLITICA/SESA

2. Revoguem-se as disposições em contrário;
  3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.
- Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 10 de agosto de 2010.

**Joaquim José Gomes Nunes Neto**  
Presidente do CESAU

**José Teles dos Santos**  
Vice-Presidente do CESAU

**Lucinea Oliveira Pires de Freitas**  
Secretária Geral

**José Luis Rocha da Mota**  
Secretário Adjunto